



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 24 de Fevereiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Aivaldo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 300 KITS NATALIDADE PARA GESTANTES, DE FORMA PARCELADA, SENDO 150 PARA MENINOS, 150 PARA MENINAS, DESTINADOS A ATENDER NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025: RECURSOS PRÓPRIOS: 02.050 SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. HUMANO – 08.244.0033.2036 – AMPARAR E PRESTAR ASSIST. A COMUNIDADES CARENTES – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 23/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CTNº 00013/2025 - 24.02.25 - DAYANE BARBOSA COSTA - R\$ 46.599,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 300 KITS NATALIDADE PARA GESTANTES, DE FORMA PARCELADA, SENDO 150 PARA MENINOS, 150 PARA MENINAS, DESTINADOS A ATENDER NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAYANE BARBOSA COSTA - R\$ 46.599,00.

Araruna - PB, 24 de Fevereiro de 2025
AIVALDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO AS DIVERSAS FASES DA CONTRATAÇÃO, FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO DOS PROCESSOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F TOSCANO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA - R\$ 54.000,00.

Araruna - PB, 24 de fevereiro de 2025
AIVALDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO AS DIVERSAS FASES DA CONTRATAÇÃO, FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO DOS PROCESSOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025: 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – FONTE DE RECURSO 15001000 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CTNº 00014/2025 - 24.02.25 - F TOSCANO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA - R\$ 54.000,00.



GOVERNO
DA PARAÍBA



JUCEP

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, TENDO POR OBJETIVO O COMPARTILHAMENTO DO USO DO SISTEMA INTEGRADO DE DADOS PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL E IMPLANTAÇÃO DO REDESIM-PB.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DA PARAÍBA doravante denominada JUCEP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 08.331.175/0001-93, com sede na Avenida Princesa Isabel, 755, Centro, em João Pessoa – PB, CEP 58.013-251, neste ato representada por sua Diretora - Presidente, GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 006.xxx.xxx-71, designada através do Ato Governamental nº 0131, de 27/01/2022, publicado no DOE em 28/01/2022, e a Prefeitura Municipal de ARARUNA - PB doravante denominada PM DE ARARUNA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.506.174/0001-56, com endereço na Rua Coronel Antonio Pessoa, neste ato representada por seu Prefeito, AIVALDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CPF nº 419.xxx.xxx-72 e RG nº 86.xxx-24 via SDES/PB, têm entre si ajustado o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - INSTITUCIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispendo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.

Parágrafo Único - O Sistema Integrador da REDESIM-PB, compreende os seguintes módulos: a) CHANCELA WEB® dos atos sujeitos a arquivamento perante esta Junta Comercial; a visualização dos cadastros e dos atos digitalizados das empresas registradas perante a PM DE ARARUNA pelos órgãos públicos; e a digitalização e indexação dos documentos arquivados perante a PM DE ARARUNA, todos relacionados as informações do sistema a partir da vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando a indispensabilidade da utilização do Sistema Integrador da REDESIM-PB para os procedimentos relativos aos atos de registro do comércio protocolados e arquivados na JUCEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

1 – Compete à JUCEP:

- Fornecer ou disponibilizar à PM DE ARARUNA senhas de acesso ao Sistema Gerenciador da REDESIM-PB;
- Guardar sigilo das informações obtidas junto à PM DE ARARUNA, disponibilizadas mediante este convênio, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros nem as divulgar, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste convênio.